



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº 866/2011

De 28 de Fevereiro de 2011.

Altera dispositivo da Lei nº 547/98, de 27 de abril de 1998, da Lei nº 747/05 de 29 de dezembro de 2005 e da Lei nº 852/2010, de 11 de agosto de 2010 e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de Farmacêutico e de Bioquímico, criados pela Lei 852/2010, de 11 de agosto de 2010 ficam extintos e fica criado o cargo de Farmacêutico-bioquímico na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás.

§ 1º- O quantitativo das vagas do cargo criado no caput é de 01(uma) vaga.

§ 2º- As atribuições, o valor do vencimento básico os requisitos para provimento efetivo do cargo ora criado estão constantes no anexo I desta Lei, que faz parte integrante.

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário que passa a ser Auxiliar em Saúde Bucal criado pela Lei nº 852/10, de 11 de agosto de 2010.

§ 1º- O quantitativo das vagas do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com a junção das vagas do cargo ora modificado, passa a ser de 06 (seis) vagas.

§ 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a reenquadrar os servidores ocupantes do cargo de denominação ora modificada, através de decreto, no prazo de 30(trinta) dias.

Art.3º. Fica alterado o art.2º, inciso III, da Lei 747/2005, que trata do quantitativo de vagas do cargo de Atendente do CAT, que passa de 02 (dois) vagas para 04 (quatro) vagas.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás**

Art.4º. O quantitativo de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a ser de 22 (vinte e duas) vagas.

Art. 5º - As demais determinações das Leis Municipais nº. 852/2010, de 11 de agosto de 2010; Lei nº. 547/98, de 27 de abril de 1998; e da Lei 747/2005 de 29 de dezembro de 2005, permanecerão inalteradas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado
no placar de publicidade
Data supra.